

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



LEI Nº 4.401 DE 13 DE MAIO DE 2014

AUTORIZA o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$** 3.500,00

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE — RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, um Crédito Especial no valor de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), no seguinte Título de Despesa:

1223.08243004102.121 Adolescentes	Manutenção	Programa	de	Atendimento	a	Crianças	e
3390.31.00.00.00.00					R\$ 3.500,00		
Total						R\$ 3.500,00	9

Art. 2º. Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial no orçamento vigente, autorizado no art. 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Superávit Financeiro Exercício Anterior – FMCA	R\$ 3.500,00
Total	R\$ 3.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 13 DE MAIO DE 2014.

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER Prefeita Municipal

ELEN C. HEBERLE Procuradora Jurídica OAB/RS 58.704

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS Secretária de Administração e Planejamento